

LEI Nº 1.138/2007

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro Próprio do Magistério, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá do Quadro Próprio do Magistério em percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de maio de 2007, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2007.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal